



REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 176 de 2025, de autoria do Deputado Estadual Eduardo Suplicy (PT), que dispõe sobre a autorização da criação e implementação de Espaços de Uso Seguro de Substâncias Psicoativas.

Considerando que a dependência química destrói vidas, famílias e comunidades e que o foco principal das políticas públicas deve ser a prevenção e a reinserção social;

Considerando que o estado deve oferecer condições para a recuperação do usuário, prevenção, tratamento e redução de danos, bem como o combate ao tráfico de drogas;

Considerando que o fato do estado fornecer espaços para o uso de drogas pode ser interpretado como uma normalização ou legitimação do consumo de substâncias ilícitas, o que pode enfraquecer as campanhas de prevenção e o entendimento de que o uso de drogas é um problema de saúde pública a ser evitado;

Considerando que pode, também, gerar uma percepção equivocada, principalmente entre jovens e pessoas vulneráveis, de que o uso de drogas é algo aceitável ou mesmo seguro, apesar dos riscos;

Considerando que os pontos de consumo podem atrair indivíduos envolvidos com o tráfico de drogas, já que é mais fácil para os traficantes localizar grandes grupos de consumidores, o que pode gerar tensões e ainda aumentar a violência urbana;



Considerando que a presença de usuários de drogas em áreas específicas pode resultar em conflitos entre usuários e traficantes, especialmente quando há disputas sobre a venda ou o consumo de substâncias,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Projeto de Lei n° 176 de 2025, de autoria do Deputado Estadual Eduardo Suplicy (PT), que dispõe sobre a autorização da criação e implementação de Espaços de Uso Seguro de Substâncias Psicoativas, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Estadual Eduardo Suplicy – (PT), autor do projeto,
2. Presidente da Alesp – André do Prado.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2025.

LEANDRO BASSON

MADSON HENRIQUE